



**Coren**<sup>PB</sup>  
Conselho Regional de Enfermagem da Paraíba

**DECISÃO COREN-PB Nº 233, DE 18 DE JUNHO DE 2021.**

**Autorizar o acréscimo de 25% ao contrato de vale alimentação de nº 18/2019, bem como a abertura de novo procedimento licitatório para a contratação de empresa especializada em gestão de auxílio alimentação/refeição.**

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem da Paraíba (COREN/PB), em conjunto com a Conselheira Secretária em exercício da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas na Lei nº 5.905/1973, bem como no Regimento Interno da Autarquia e,

**CONSIDERANDO** o Memorando nº 15/2021-GESTÃO DE CONTRATOS solicitando providências para que haja ajustes no contrato de nº 18/2019 da GREEN CARD S/A REF. E COMÉRCIO E SERV., uma vez que o contrato foi firmado quando o COREN-PB tinha 37 funcionários, no entanto, atualmente o COREN-PB conta com 38 funcionários;

**CONSIDERANDO** o Memorando nº 77/2021/CPL/COREN/PB que informa a necessidade de autorização para o acréscimo de 25% ao contrato de vale alimentação, bem como a abertura de procedimento licitatório;

**CONSIDERANDO**, por fim, a deliberação dos conselheiros em sua 859ª Reunião Ordinária de Plenário, ocorrida em 18 de junho de 2021;

**DECIDEM:**

**Art. 1º** Autorizar o acréscimo de 25% ao contrato de vale alimentação de nº 18/2019 da GREEN CARD S/A REF. E COMÉRCIO E SERV., bem como a abertura de novo procedimento licitatório para a contratação de empresa especializada em gestão de auxílio alimentação/refeição, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo essa autorização, a indicação sucinta do objeto e dos elementos exigidos pela lei licitatória.

**Art. 2º** Fica a cargo da divisão de licitação e contratos do COREN-PB a instrução do processo administrativo de licitação em conformidade com as normas que rege a matéria.

**Art. 3º** Esta Decisão entra em vigor na data da sua assinatura, revogando as

*PR: [assinatura]*



**Coren<sup>PB</sup>**  
Conselho Regional de Enfermagem da Paraíba

disposições em contrário.

João Pessoa (PB), 18 de junho de 2021.

  
**RAYRA M.S BESERRA DE ARAÚJO**  
**COREN-PB nº 433212-ENF**  
**Presidente do COREN-PB**

  
**CÁTIA JUSSARA DE OLIVEIRA**  
**COREN-PB nº 238448-ENF**  
**Secretária do COREN-PB**